TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO

1. DO PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA**, torna público que realizará a **CONTRATAÇÃO DIRETA** na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 82 do Decreto Municipal nº 97 de 15 de março de 2023, e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas, bem como, DFD[1], ETP[2] e TR[3] que fazem parte dessa contratação direta.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 75, inciso IV, da referida Lei: Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

> *"IV - para contratação que tenha por objeto:*
> *a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"*

2.2 A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n° 14.133/2021, em seu artigo 75, elenca hipóteses nos quais o procedimento licitatório é dispensável. Neste viés, ao considerarmos que a referida contratação engloba os requisitos da dispensa de licitação por seu objeto estar relacionado a prestação de serviços de manutenção de veículos automotores exigidos para a manutenção da garantia, conforme estipulado no Inciso IV, Art. 75° da Lei 14.133/2021.

2.2.1 Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2.2.2 Decreto Municipal nº 97/2023.

2.3. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n° 14.133/2021, em seu artigo 75, elenca hipóteses nos quais o procedimento licitatório é dispensável, em virtude de haver necessidade de manter a garantia concedida pela fábrica.
2.4. A referida contratação será realizada através do processo de dispensa eletrônica, modalidade sem disputa, em virtude da garantia só poderá ser mantida se o serviço de revisão for realizado nos prazos e nas concessionárias autorizadas pela fabricante dos veículos.

3. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto da presente contratação direta por meio de dispensa de Licitação é a **Contratação de concessionária autorizada para a realização dos serviços e fornecimento de peças da 2ª revisão**

[1] DFD: Documento de formalização de Demanda
[2] ETP: Estudo Técnico Preliminar
[3] TR: Termo de Referência

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-000 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br

preventiva da garantia de fábrica dos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena.

3.2. Da prestação dos serviços:

3.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2.2 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;

3.2.3 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e/ou documento equivalente, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

3.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato e/ou gestor de contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.2.5. Os serviços deverão atender o melhor padrão de qualidade possível e as peças fornecidas deverão ser originais de fábrica.

4. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação busca encontrar uma solução viável objetivando a contratação de empresa especializada no âmbito da prestação de serviços de revisão veicular, para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena – Paraná.

4.2 A referida contratação da concessionária autorizada pela fabricante vislumbra a manutenção da garantia ofertada e objetiva proporcionar segurança aos utilizadores dos veículos, assim sendo, contar com os veículos revisados periodicamente é extremamente importante, visando o atingimento pleno das atividades administrativas e operacionais executadas no âmbito desta Casa de Leis.

4.3 O objetivo principal a ser alcançado na realização dessa contratação está interligado a manutenção das condições adequadas dos veículos nas atividades desempenhadas pela Câmara Municipal, principalmente as relacionadas as funções de fiscalização, que são atividades pertinentes as atribuições dos cargos de Vereadores.

4.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, disponibilizado no Portal da Transparência do endereço eletrônico da Câmara Municipal: https://camarasantahelena.atende.net/transparencia/.

5. DO CONTRATADO

5.1 Considerando que a empresa Germano Zeni Veículos LTDA, possui autorização da fabricante dos veículos TOYOTA para realizar as revisões periódicas exigidas na manutenção da garantia.

5.2 A futura CONTRATADA será a empresa Germano Zeni Veículos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.943.249/0002-00, estabelecida na Avenida Parigot de Souza, número 135, bairro Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo/PR, CEP 25.906-070, representada pelo sócio Germano Zeni, através de documento de designação anexado ao processo.

5.3 É importante destacar que a Germano Zeni Veículos LTDA possui lojas físicas nas cidades de Cascavel, Toledo, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão e Marechal Cândido Rondon, o qual situa-se nas proximidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena – Pr. Neste viés, ao considerarmos que a empresa

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-000 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br

Germano Zeni Veículos LTDA possui autorização junto a fabricante do veículo e está localizada na região da cidade de Santa Helena, no qual a sede da Câmara Municipal está localizada, dessa forma, a referida contratação só poderá ser realizada diretamente com a Concessionária Autorizada pela TOYOTA.

5.4 No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo responsável da fase preparatória.

6. DO VALOR

6.1 A Contratação segue conforme a descrição abaixo:

01	Serviços de mão de obra, alinhamento, balanceamento, fornecimento de peças, filtros e lubrificantes automotivos referentes a 2ª revisão da garantia correspondente aos 20.000 Km do veículo Toyota Yaris, Placa TAN1H38, ano/modelo 2024/2024.					
Item	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Especificação da descrição**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
01	22250	Serviço	01	Mão de Obra 2 ° Revisão	R$ 414,40	R$ 414,40
02	22250	Serviço	01	Mão de Obra Mecânica	R$ 437,10	R$ 437,10
03	13544	Serviço	01	Lavação passeio	R$ 60,00	R$ 60,00
04	10146	Serviço	01	Alinhamento e balanceamento	R$ 270,00	R$ 270,00
05	13544	Serviço	01	Oxisanitização	R$ 200,00	R$ 200,00
06	62910	Unidade	01	Elemento filtro de ar	R$ 83,00	R$ 83,00
07	616955	Litros	3,3	Óleo lubrificante	R$ 113,90	R$ 375,87
08	603654	Unidade	01	Filtro de óleo sintético	R$ 93,00	R$ 93,00
09	640325	Unidade	01	Junta de alumínio do cárter do motor	R$ 12,00	R$ 12,00
10	36811	Unidade	01	Filtro de combustível	R$ 65,00	R$ 65,00
11	302408	Unidade	01	Odorizador Veicular	R$ 61,60	R$ 61,60
12	479042	Unidade	01	Limpador interno do motor	R$ 113,40	R$ 113,40
13	479042	Unidade	01	Oxy-sanitization APP	R$ 42,00	R$ 42,00
14	479042	Unidade	01	Limpador do sistema	R$ 175,00	R$ 175,00
15	482855	Unidade	01	Conjunto lubrificante	R$ 56,00	R$ 56,00
16	617028	Unidade	01	Limpador do evaporador	R$ 350,00	R$ 350,00
17	477482	Unidade	01	Limpa parabrisa	R$ 36,99	R$ 36,99
18	477482	Unidade	01	Limpador universal	R$ 174,00	R$ 174,00
19	477482	Unidade	01	Limpador de limpeza	R$ 133,40	R$ 133,40
Valor Total					R$ 3.152,76	

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-000 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br

02	Serviços de mão de obra, alinhamento, balanceamento, fornecimento de peças, filtros e lubrificantes automotivos referentes a 2ª revisão da garantia correspondente aos 20.000 Km do veículo Toyota Yaris, Placa TAN1H37, ano/modelo 2024/2024.					
Item	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Especificação da descrição**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
01	22250	Serviço	01	Mão de Obra 2 ° Revisão	R$ 414,40	R$ 414,40
02	22250	Serviço	01	Mão de Obra Mecânica	R$ 437,10	R$ 437,10
03	13544	Serviço	01	Oxisanitização	R$ 200,00	R$ 200,00
04	13544	Serviço	01	Lavação passeio	R$ 60,00	R$ 60,00
05	10146	Serviço	01	Alinhamento e balanceamento	R$ 270,00	R$ 270,00
06	302408	Unidade	01	Odorizador Veicular	R$ 61,60	R$ 61,60
07	62910	Unidade	01	Elemento filtro de ar	R$ 83,00	R$ 83,00
08	616955	Litros	3,3	Óleo lubrificante	R$ 113,90	R$ 375,87
09	479042	Unidade	01	Limpador interno do motor	R$ 113,40	R$ 113,40
10	479042	Unidade	01	Oxy-sanitization APP	R$ 42,00	R$ 42,00
11	603654	Unidade	01	Filtro de óleo sintético	R$ 93,00	R$ 93,00
12	640325	Unidade	01	Junta de alumínio do cárter do motor	R$ 12,00	R$ 12,00
13	479042	Unidade	01	Limpador do sistema	R$ 175,00	R$ 175,00
14	482855	Unidade	01	Conjunto lubrificante	R$ 56,00	R$ 56,00
15	36811	Unidade	01	Filtro de combustível	R$ 65,00	R$ 65,00
16	617028	Unidade	01	Limpador do evaporador	R$ 350,00	R$ 350,00
17	477482	Unidade	01	Limpa parabrisa	R$ 36,99	R$ 36,99
18	477482	Unidade	01	Limpador universal	R$ 174,00	R$ 174,00
19	477482	Unidade	01	Limpador de limpeza	R$ 133,40	R$ 133,40
Valor Total					R$ 3.152,76	

6.1. O valor estimado para essa contratação será de **R$ 6.305,52 (Seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

6.2.A empresa contratada necessita atender as exigências para a prestação do serviço, estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST), e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.3 Quanto aos requisitos de habilitação, verifica-se que a empresa a ser contratada possui toda documentação jurídica e fiscal regular.

6.4 Aludida empresa apresenta situação fiscal e trabalhista regular, consulta feita ao Sicaf. Adicionalmente, as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR e consulta às demais certidões, conforme comprovantes autuados no processo em tela e atestadas através da Certidão emitida pelo(a) servidor(a) Anderson Koch, responsável pela fase preparatória.

6.5 Consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome dos seus sócios.

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-000 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O Prazo estimado dessa contratação será de 60 (sessenta) dias. O prazo de execução somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e justificado pela Contratada por escrito, e protocolado junto aos fiscais da contratação e/ou ao gestor de contrato responsáveis pelo recebimento

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal.

8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — ÓLEO LUBRIFICANTE
Itens correspondentes:
• Item 02 — veículo TAN1H37 – Lote/item 2 • Item 02 — veículo TAN1H38 - Lote/item 1

• **Conta:** 05
• **Órgão:** 01 – Câmara Municipal
• **Unidade:** 001 – Câmara Municipal
• **Função:** 01 – Legislativa
• **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa
• **Programa:** 0001 – Gestão Legislativa
• **Ação:** 2000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
• **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo
• **Subelemento:** 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos
• **Fonte de Recursos:** 00001 – Recursos do Tesouro — descentralizados
• **Valor estimado TAN1H37:** R$ 375,87
• **Valor estimado TAN1H38:** R$ 375,87
• **Valor total estimado: R$ 751,74**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — DEMAIS PEÇAS E MATERIAIS
Itens correspondentes:
• Item 01 e itens 03 a 16 — veículo TAN1H37 – Lote/item 2 • Item 01 e itens 03 a 16 — veículo TAN1H38 Lote/item 1

• **Conta:** 05
• **Órgão:** 01 – Câmara Municipal
• **Unidade:** 001 – Câmara Municipal
• **Função:** 01 – Legislativa
• **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa
• **Programa:** 0001 – Gestão Legislativa
• **Ação:** 2000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
• **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo
• **Subelemento:** 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
• **Fonte de Recursos:** 00001 – Recursos do Tesouro — descentralizados
• **Valor estimado TAN1H37:** R$ 1.395,39
• **Valor estimado TAN1H38:** R$ 1.395,39
• **Valor total estimado: R$ 2.790,78**

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-000 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — SERVIÇOS / MÃO DE OBRA
Itens correspondentes:
• Itens 01 a 05 — veículo TAN1H37 – Lotem/item 2 • Itens 01 a 05 — veículo TAN1H38 - Lote/item 1

• **Conta:** 08
• **Órgão:** 01 – Câmara Municipal
• **Unidade:** 001 – Câmara Municipal
• **Função:** 01 – Legislativa
• **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa
• **Programa:** 0001 – Gestão Legislativa
• **Ação:** 2000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
• **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
• **Subelemento:** 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
• **Fonte de Recursos:** 00001 – Recursos do Tesouro — descentralizados
• **Valor estimado TAN1H37:** R$ 1.381,50
• **Valor estimado TAN1H38:** R$ 1.381,50
• **Valor total estimado: R$ 2.763,00**

9. DA DELIBERAÇÃO

Considerando o acima exposto conforme as justificativas da Contratação Direta, mediante a modalidade de Dispensa de Licitação, encaminho os autos à Autoridade Competente.

Santa Helena, 14 de agosto de 2026.

Anderson Koch
Agente de Contratação

Ciente e de acordo,

Evandro Rodrigo Neckel
Diretor Geral Legislativo

Anderson Rodrigo Draghetti
Presidente

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-000 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br